Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.840 DE 18 DE Fevereiro DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 3.509.481,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 3.509.481,00 (três milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 - R$ 3.509.481,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Servi. de Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$ 113.981,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R$ 841.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento COVID 19
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 34.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.075 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS) - AB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS) MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 1.440.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 900.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 0020368-8, 1020368-8 – EUAES, 0021380-2, 1021380-2 – Custeio, 0021395-0, 1021395-0 – Investimento - Banco do Brasil S/A.
0624010-8 Convenente - CEF.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 15.134.229,49	Obrigações	R$ 1.762.028,16
		Superávit	R$ 13.372.201,33
		Este crédito	R$ 3.509.481,00
		Saldo	R$ 9.862.720,33
Total	**R$ 15.134.229,49**	**Total**	**R$ 15.134.229,49**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 21 / 02 / 22
D.O. n.º 874 . Pág.(s) 3-4
SERVIDOR
Agente Administrativo
Mat. 01/009